



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2022 1024 1646
Data emissão: 24.10.2022
Hora: 15:16
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2375/2022

Data 24/10/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder bolsa auxílio para menores que serão adotados por família norte americana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder bolsa auxílio para menores que serão adotados por família norte americana, objeto dos autos nº 0001103-88.2021.8.16.0065, oriundos da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná como abaixo especificamos:

Nome	Valor R\$
Bruno Sutil de Oliveira	800,00
Cristiano Teles Sutil	800,00
Leandro Sutil de Oliveira	800,00
Luan Sutil de Oliveira	800,00
Suelen Sutil de Oliveira	800,00

§ 1º. O valor da bolsa auxílio deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento de professor (a) e interprete da língua inglesa, sendo facilitadora de relação entre os adotantes e os adotados.

§ 2º. O valor estipulado no caput deste artigo será pago em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas.

§ 3º. Que os beneficiados com incentivo desta lei deverão comprovar a frequência nos cursos de quatro horas semanais no período de dois meses.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Assistência Social do Município responsável pelo acompanhamento da execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, especificamente na Secretaria de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO D LEI Nº 2375/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização conceder bolsa auxílio para menores que serão adotados por família norte americana.

O nome dos menores são os descritos no bojo deste Projeto de Lei.

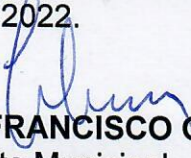
O valor foi acordado com a professora que ira ministrar as aulas.

Anexamos a despacho do processo nº 0001103-88.2021.8.16.0065, oriundos da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Uma vez que as aulas devem ser iniciadas de imediato, e com isto cumprida a determinação do Juiz Willian George Nichele Figueroa, da Comarca de Catanduvas, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de outubro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 429/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 24 de outubro de 2022.

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

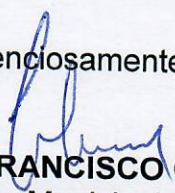
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2375/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder bolsa auxílio para menores que serão adotados por família norte americana.

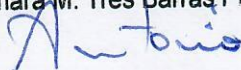
Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 24/10/2022
Antônio A. Lischuischy Jr
Amara-M. Três Barras PR





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CATANDUVAS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - CATANDUVAS - PROJUDI

Rua São Paulo, 301 - Fórum - Centro - Catanduvas/PR - CEP: 85.470-000 - Fone: 45-3327-9050 - E-mail: cat-ju-secda@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001103-88.2021.8.16.0065

Processo: 0001103-88.2021.8.16.0065

Classe Processual: Cumprimento Provisório de Sentença

Assunto Principal: Adoção Nacional

Valor da Causa: R\$0,01

Exequente(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Executado(s): • BRUNO SUTIL DE OLIVEIRA

• CRISTIANO TELES SUTIL

• DANIELA SUTIL DE OLIVEIRA

• LEONARDO SUTIL DE OLIVEIRA

• LUAN SUTIL DE OLIVEIRA

• SUELEN SUTIL DE OLIVEIRA

1. Ciente do relatório informativo de seq. 309.

Em decorrência do que lá foi exposto, acolho o parecer ministerial e determino a imediata inclusão dos protegidos em aulas de inglês, a serem ofertadas/custeadas, conforme o caso, pelo município de Três Barras do Paraná.

Oficie-se ao município para providenciar a adoção das medidas determinadas acima, conferindo-se o prazo de cinco dias para resposta.

2. Intimem-se.

Ciência à rede de proteção (local e técnica).

Catanduvas, data da assinatura digital

William George Nichele Figueroa
Magistrado





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CATANDUVAS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - CATANDUVAS - PROJUDI

Rua São Paulo, 301 - Fórum - Centro - Catanduvas/PR - CEP: 85.470-000 - Fone: 45-3327-9050 - E-mail: cat-ju-sccda@tjpr.jus.br

**OFÍCIO Nº. 285/2022
SEGREDO DE JUSTIÇA**

Processo: 0001103-88.2021.8.16.0065

Classe Processual: Cumprimento Provisório de Sentença

Assunto Principal: Adoção Nacional

Valor da Causa: R\$0,01

Exequente(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Executado(s): • B. S. O. e OUTROS

ILMO(A). SR(A) **Prefeito**

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

PREZADO(A) SENHOR(A),

Pelo presente, por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor William George Nichele Figueroa, MM. Juiz de Direito desta Comarca, solicito a V.S^a. os seus bons préstimos no sentido de providenciara inclusão dos protegidos Bruno Sutil de Oliveira, Cristiano Teles Sutil, Leonardo Sutil de Oliveira, Luan Sutil de Oliveira e Suelen Sutil de Oliveira, atualmente acolhidos, em curso de Inglês, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos para resposta.**

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Catanduvas, 21 de outubro de 2022.

(Assinado digitalmente)

Adriane Strzelecki

Supervisora de Secretaria

